

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo tem o objetivo a aquisição de Buffet, coquetel, coffee break e lanches. A obtenção do objeto constantes do presente termo se faz necessário para as atividades administrativas.

### 2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches, de interesse desta Câmara de São Pedro da Água Branca, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3.VALOR ESTIMADO

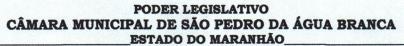
**3.1.** Estima-se o valor de R\$ 84.225,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1.** As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples) composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores:aceroIa, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200mI. SALGADOS: 01 Sandufche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queljo) e 3 assados (frango e came).	Unidade	400	23,00	9.200,00

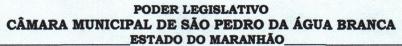






2	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens. BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores:aceroIa, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.SALGADOS: 01 sandufche natural;8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e came), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou mllho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	Unidade	200	25,00	5.000,00
3	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores:acerola, goieba e manga) e refrigeænte (sabores variados), café fresæ, leite quente, água mineral (copo 200 ml).SALGADOS: 01 sanduíche naturaI;15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (tr6s) tipos de pate, torrada e canapés.DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, mllho e lelte; salada de frutas ou 03 (trés tlpos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml.	Unidade	300	25,00	7.500,00
4	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) 1 kg	Kg	40	26,00	1.040,00
5	Bolo de macaxeira 1 kg	Kg	40	34,00	1.360,00
6	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos - 1 kg	Kg	40	76,00	3.040,00
7	Pâo de queijo - 1 kg	Kg	35	73,00	2.555,00







	Salgado tipo coquetel (coxlnha,				
8	risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Cento	150	75,00	11.250,00
10	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira e outro ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variadoa, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, cajú e goiaba); Água mineral com e sem gás SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	Unidade	600	67,00	40.200,00
11	Refeição pronta, acondicionada emgembalagem (tipo marmitex com divisórias) contendo 800 gramas, sendo: arroz, feijão, 2 tipo de carne (bovina, frango, peixe, linguiça), salada verde ou cozida, macarrão, farrofa. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture) com tampa, acompanhada de talheres (garfo e faca) descartáveis.  FORNECIMENTO EM SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA -MA	Unidade	110	28,00	3.080,00
	I LDRO DA AGUA BRANCA -MA				





# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA ESTADO DO MARANHÃO

### 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **5.1.** A entrega será imediata após assinatura do contrato e recebimento da "Ordem de Fornecimento".
- **5.2.** Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **5.3.** Os produtos serão requisitados e entregues, conforme pedidos fornecidos pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.
- **5.4.** As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de <u>Contrato</u> e posterior <u>Ordem de Fornecimento</u> acompanhada da respectiva <u>Nota de Empenho</u>.
- **5.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto(s) fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração quando ada abertura da embalagem, por um outro produto(s) de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.
- **5.6.** Não serão aceitos os produtos com embalagens amassadas, defeito de fabricação, fora do prazo de validade. Devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.
- **5.7.** Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca ou em outro local a qual a mesma indicar.
- **5.8.** As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(as), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes, documentos fiscais, discriminando todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- **5.9.** A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer(em) produto(s) com a marca indicada na proposta, de boa qualidade e higiene, na validade e perfeito estado e pronto para uso imediato.
- **5.10.** Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade,



# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA ESTADO DO MARANHÃO



composição, garantias, prazo de validade e origem, e outras dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

- **5.11.** Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.
- **5.12.** As despesas com analises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

### 7. DEVERES DA CONTRATADA:

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
  - a) Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
  - b) Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
  - c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características dos produtos;
  - d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;





# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA ESTADO DO MARANHÃO

- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- **k)** Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Aabster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- o) Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

#### 8. DEVERES DA CONTRATANTE:

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento no tempo, local e forma estabelecidos em contrato.







- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- b) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- h) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;
- i) Indicar profissional para receber os produtos;

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

### 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**10.1.** O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro da Água Branca/MA, 27 de março de 2023.

marta costa do Nascimento Paini

MARTA COSTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete